



JUSTIFICATIVA

Com base no Parecer Jurídico – 2021, de 25 de outubro de 2021, (Anexo 1) em resposta ao Memo Nº 327/2021, que opinou pelo cancelamento do processo licitatório – contrato Nº 029/2021 – Depois do laudo de vistoria técnica Nº 001/2021 (Anexo 2) do Sr. David dos Santos Rocha da Costa, Fiscal de Obras da referida obra, que detectou inconformidades e erros técnicos no projeto da reforma e ampliação do prédio do Poder Legislativo Municipal, e falta do estudo do solo, dessa forma a necessidade de rescindir o presente Contrato Nº 029/2021, com a empresa **MAGEPLAN SERVICE E LOGS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 20.910.330/0001-21.

Diante dos fatos, **JUSTIFICAMOS o aditivo de rescisão de contrato amigável**, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração, solicito de Vossa Senhoria, a execução do **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº029/2021** Contrato Nº 028/2021, Referente ao Processo nº 020/2021, da Tomada de Preço nº 018/2021, para contratação de pessoa jurídica destinada a Reforma e Ampliação da sede do Poder Legislativo Municipal, no exercício de 2021, com a empresa **MAGEPLAN SERVICE E LOGS EIRELI, com valor total de R\$ 651.927,56 (Seiscentos e cinquenta e um mil e novecentos e vinte sete reais e cinquenta e seis centavos)**, com vigência 10/09 a 10//05/2022.

Ressaltamos que o Termo Aditivo na análise dos autos entende-se que o objetivo principal do Termo Aditivo é a rescisão do presente contrato com base no Art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito.

Assim, face ao exposto e estando o expediente devidamente instruído, somos favoráveis à celebração do instrumento pretendido, motivo pelo qual, encaminhamos ao Sr. Presidente da CPL para as providências, observadas as formalidades legais.

Itaituba - PA, 27 de outubro de 2021.

DIRCEU
BIOLCHI:43007
449120

Assinado de forma
digital por DIRCEU
BIOLCHI:43007449120
Dados: 2021.11.01
13:15:45 -03'00'

Dirceu Biolchi

Presidente da Câmara Municipal de Itaituba/PA.



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
ASSESSORIA JURIDICA**

PARECER JURÍDICO - 2021

MEMO Nº 327/2021

Assunto: Solicitação/Faz

**Câmara Municipal de Itaituba
Gabinete da Presidência
Recebido: 25/10/2021**

O Presidente da Câmara Municipal, solicitou um Parecer Jurídico referente ao laudo de vistoria técnica nº 001/2021 do Senhor David dos Santos Rocha da Costa, Fiscal de Obras da Câmara Municipal em que foram detectados inconformidades e erros técnicos no projeto de Reforma e Ampliação do prédio da Câmara Municipal de Itaituba-PA.

No laudo técnico, o Engenheiro Civil e Fiscal Técnico responsável, após vistoria "IN LOCO", na visualização do terreno relatou: "Com a demolição da edificação antiga que foi realizada no dia 01 (um) de outubro do corrente ano, o serviço de sondagem e percussão pela empresa PRONORTE GEOTÉCNICA, para fins do projeto de estudo do solo quanto a sua profundidade e ao N.A (nível da água), sendo os resultados desfavoráveis aos projetos executivos realizados para a devida construção. No relatório foi constatado que no Ponto 01 o N.A é de apenas 0,95m e no ponto 02 é de apenas 0,5m abaixo do nível do terreno, sendo necessário a reavaliação do dimensionamento das sapatas no projeto estrutural e também a necessidade da presença de estacas para transmitir as cargas da nova edificação na superfície para o solo."

Ainda de acordo com o Engenheiro em seu laudo, com a demolição da edificação antiga também foi realizado uma nova medição do terreno a fim de determinar sua real metragem, onde foi identificado um acréscimo de 5,84m no tamanho do terreno de acordo com projetos executivos atuais, ficando a disposição para um uso melhor de aproveitamento do espaço para atender as necessidades da Casa Legislativa.

Ao final de seu laudo, o Engenheiro emitiu um parecer favorável para que seja refeito em caráter de URGÊNCIA, uma readequação dos projetos executivos para medidas recuperativas e corretivas do terreno, sentido de evitar um transtorno futuro com o nível de gravidade altíssima para perdas de bens materiais e até mesmo o bem mais precioso que é a vida de pessoas que se instalarem na instituição, bem como adequação de um espaço mais proveitoso do imóvel.

Portanto, sugere o Engenheiro uma readequação do projeto, o que consequentemente acarretará aumento do valor orçado na obra, onde nota-se claramente através do laudo de vistoria técnica do Engenheiro, inconformidades e erros técnicos que poderão causar grandes prejuízos e transtornos para Administração Pública.

Desta feita, diante da impossibilidade do prosseguimento, a anulação do certame torna-se obrigatória, haja vista ser uma das funções da Administração Pública resguardar a legalidade e o interesse público.



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
ASSESSORIA JURIDICA**

Ante o exposto, **OPINO PELO CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITÁTORIO** procedendo-se à divulgação do aviso de cancelamento, nos meios de estilo, respeitando prazos exigidos na Lei nº 8.666/1993, afim de garantir o contraditório e ampla defesa.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa Assessoria Jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

Sugiro ainda que seja dado publicidade ao ato, com a respectiva publicação.

É o parecer.

Itaituba-PA, 25 de outubro de 2021.

HYANA CAROLINE CARDOSO-COELHO DA SILVA
OAB/PA Nº 22099
Assessora Jurídica
Câmara Municipal Itaituba

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA Nº 001/2021

De: **DAVID DOS SANTOS ROCHA DA COSTA**

Engenheiro Civil Fiscal da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA – Portaria N.º 305/2021

Para: **DIRCEU BIOLCHI**

Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Assunto: **Vistoria Técnica de análise das condições reais do solo e seus impactos concernente aos projetos e andamento da referida construção.**

Endereço da Obra: **Av. Getúlio Vargas, N.º 419, CENTRO.**

Data de Expedição: **20 de Outubro de 2021.**

Eu, na qualidade de Engenheiro Civil e Fiscal Técnico responsável pela Reforma e Ampliação da **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA – CMI**, em Resposta a Solicitação do Srº Dirceu Biolchi, de mais esclarecimentos, referente ao Ofício nº 001/2021, que trata do pedido de Vistoria Técnica de análise das condições reais do solo para que possa dar andamento na referida construção. Por meio deste, venho de maneira disponível atender ao pedido, com a elaboração de um parecer Técnico mais abrangente e profundo.

E assim sucedeu-se a elaboração desse Parecer Técnico, onde **após vistoria "IN LOCO"**, na visualização do terreno, é visto que: com a demolição da edificação antiga foi realizado no dia 01 (um) de outubro do corrente ano, o serviço de sondagem a percussão pela empresa PRONORTE GEOTÉCNICA, para fins do projeto de estudo do solo. A partir desta investigação foi determinado o perfil da resistência do solo quanto a sua profundidade e ao N.A (Nível da água), sendo os resultados desfavoráveis aos projetos executivos realizados para a devida construção. No relatório foi constatado que no Ponto 01 o N.A é de apenas 0,95m e no Ponto 02 é de apenas 0,5m abaixo do nível do terreno, sendo necessário a reavaliação do dimensionamento das sapatas no projeto estrutural e também a necessidade da presença de estacas para transmitir as cargas da nova edificação na superfície para o solo.

Tendo em vista que com a demolição da edificação antiga também foi realizado uma nova medição do terreno a fim de determinar sua real metragem. Com isto, foi verificado que houve um acréscimo de 5,84m no tamanho do terreno de acordo com os projetos executivos atuais, ficando a disposição para um uso melhor de aproveitamento do espaço para atender as necessidades da Casa Legislativa.

Pelo exposto, sendo assim, é que emito este parecer favorável para que seja feito em caráter de **URGÊNCIA**, uma readequação dos projetos executivos para medidas recuperativas e corretivas do terreno, no sentido de evitar um transtorno futuro com o nível de gravidade altíssima para perdas de bens materiais e até

mesmo o bem mais precioso que é a **VIDA** de pessoas que se instalarem na instituição, bem como a adequação de um espaço mais proveitoso do imóvel.

Sendo assim, era o que tinha para o momento, esperando ser compreendido e atendido.

Desde já a minha consideração. Segue em anexo os Relatórios Fotográfico e de Sondagem.

Itaituba, PA 20 de Outubro de 2021.

David dos Santos Rocha da Costa
Eng. Civil - CREA-PA 12/20121-1
CPF: 026.533.111-01

DAVID DOS SANTOS ROCHA DA COSTA
ENGENHEIRO CIVIL
FISCAL TÉCNICO - PORTARIA N.º 305/2021

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA SONDAGEM

ANEXOS



Figura 1 – Localização dos Furos 01 e 02 definidos



Figura 2 - Local da sondagem



Figura 3 – (N.A) Nível de água



Figura 4 – Amostrador-padrão



Figura 5 – Circulação de água CA

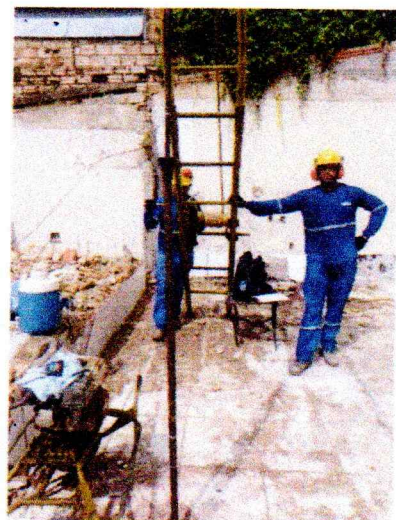
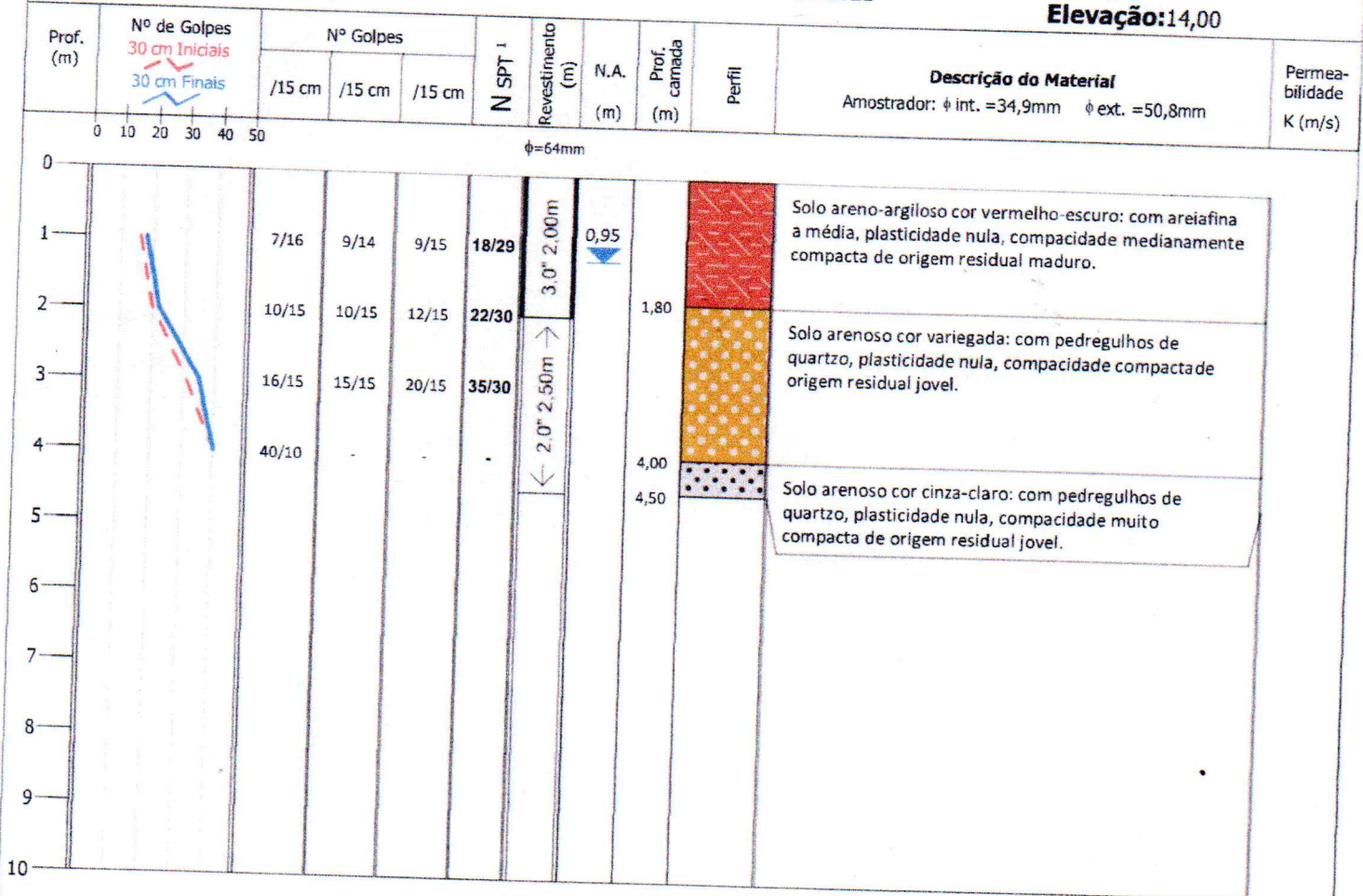


Figura 6 – Ensaio de Penetração SPT

Cliente: MAGEPLAN CONSTRUTORA
Projeto: CONTRUÇÃO CIVIL
Local: CÂMARA MUNICIPAL

Nível d'água 24 hrs (m) 0,95cm
Início: 01-10-2021
Término: 01-10-2021
Coordenadas UTM
Norte(N): 9.527,437
Leste(E): 612.963
Elevação: 14,00

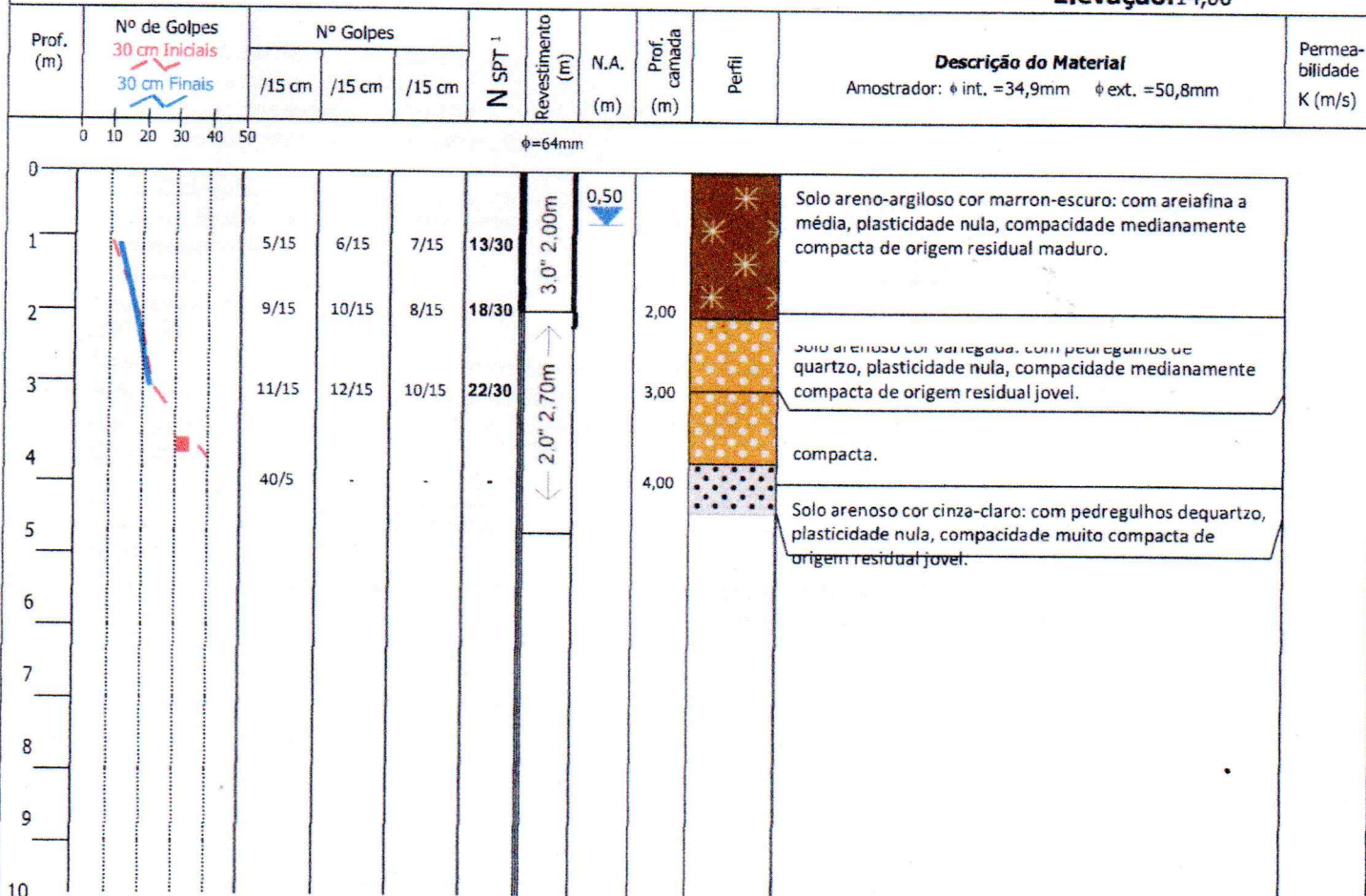


Prof. do nível d'água (N.A.)		Lavagem por Tempo		Observação:	Escala 1:100
Data	Inicial (m)	Final (m)	Início (m)		
01-10-21	1,00m	0,95cm	4,50m	0,02mm / 10min	1- Interrupção da sondagem com amostrador padrão: (x) Solo Impenetrável ao amostrador padrão (SPT), conforme item 6.2.3.11-A da NBR 6484/2020 () Início da sondagem rotativa; Houve retorno da sondagem com SPT ? 2- Encerramento da sondagem: (x) Após perfuração com trepano e circulação de água, conforme determina o item 5.2.4.5 da NBR 6484/2020 () No limite definido pelo contratante. 3- Deslocamento()?
02-10-21	0,95cm		4,50m	0,00mm / 10min	
			4,50m	0,00mm / 10min	
Total tempo (min):				0,02mm / 30min	
Obs; Em caso de proseguir com a sondagem, ver item 5.2.4.6 da NBR6484.					
Técnico Responsável: KEMMENSON DE NAZARÉ FERREIRA Eng/Geo:					

Cliente: MAGEPLAN CONSTRUTORA
Projeto: CONTRUÇÃO CIVIL
Local: CÂMARA MUNICIPAL

Nível d'água 24 hrs (m) 0,50cm
Início: 01-10-2021
Término: 01-10-2021

Coordenadas UTM
Norte(N): 9.527,430
Leste(E): 612.971
Elevação: 14,00



Observação: Escala 1:100

Prof. do nível d'água (N.A.)		Lavagem por Tempo		1- Interrupção da sondagem com amostrador padrão: (x) Solo Impenetrável ao amostrador padrão (SPT), conforme item 6.2.3.11-A da NBR 6484/2020 () Início da sondagem rotativa; Houve retorno da sondagem com SPT ? 2- Encerramento da sondagem: (x) Após perfuração com trepano e circulação de água, conforme determina o item 5.2.4.5 da NBR 6484/2020 () No limite definido pelo contratante. 3- Deslocamento()?
Data	Inicial (m)	Final (m)	Início (m)	
01-10-21	0,60cm	0,50cm	4,70m	0,03mm / 10min
02-10-21	0,50cm		4,70m	0,00mm / 10min
			4,70m	0,01mm / 10min
Total tempo (min): 0,04mm / 30min				
Obs; Em caso de prosseguir com a sondagem, ver item 5.2.4.6 da NBR 6484				
Técnico Responsável: KEMMENSON DE NAZARÉ FERREIRA Eng/Geo:				



Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT 02

TRT OBRA / SERVIÇO
Nº BR20211385085

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 02

INICIAL

1. Responsável Técnico

KEMMENSON DE NAZARÉ FERREIRA

Título profissional: TÉCNICO EM MINERAÇÃO

Empresa contratada: PRONORTE GEOTECNICA LTDA

RNP: 53140699204

Registro: 02591705000156

CNPJ: 02.591.705/0001-56

2. Contratante

Contratante: MAGEPLAN SERVICE & LOGS EIRELI

RUA FRANCISCO MACÊDO

Complemento:

Cidade: ITAITUBA

País: Brasil

Telefone:

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 3.600,00

Ação Institucional: NENHUM

Bairro: SANTO ANTÔNIO

UF: PA

CPF/CNPJ: 20.910.330/0001-21

Nº: 935

CEP: 68180610

Email: mageplanconstrutora@gmail.com

Celebrado em: 30/09/2021

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: CAMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

AVENIDA GETÚLIO VARGAS

Complemento: CAMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Cidade: ITAITUBA

Telefone:

Coordenadas Geográficas: Latitude: 04°16'29.04"S Longitude: 55°58'55.19"W

de Início: 01/10/2021

Finalidade: Outro

Email:

Bairro: COMÉRCIO

UF: PA

CPF/CNPJ: 10.221.281/0001-66

Nº: 419

CEP: 68180020

Previsão de término: 01/10/2021

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

15 - EXECUÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - GEOLOGIA -> GEOLOGIA DE ENGENHARIA EGEOTECNIA -> #2187 -

Quantidade

Unidade

ESTUDOS GEOTÉCNICOS

0,002

un

15 - EXECUÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - GEOLOGIA -> GEOLOGIA DE ENGENHARIA EGEOTECNIA -> #2194 -

0,920

m

SONDAGEM

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

Referente 02 (dois) furos no total 9,20m de sondagem a percussão, para análise do solo; Perfil em granulometria, compactidade, consistência, plasticidade e origem). Elaboração do relatório técnico.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

CRT/CFT (Valor Padrão)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Itaituba-Pará, 02 de outubro de 2021

Local

data

Responsável Técnico: KEMMENSON DE NAZARÉ FERREIRA - CPF:
531.406.992-04Contratante: MAGEPLAN SERVICE & LOGS EIRELI - CNPJ:
20.910.330/0001-21

9. Informações

10. Valor

Valor do TRT: R\$ 55,26

Pago em: 01/10/2021

Nosso Número: 8217220169

validade deste TRT pode ser verificada em: <https://corporativo.sinceti.net.br/publico/>, com a chave: 9wx22
Impresso em: 02/10/2021 às 08:33:15 por: , ip: 132.255.213.203

www.cft.org.br

atendimento@cft.org.brTel: 0800 016 1515

